

LEI Nº 3.375/2000

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – 29ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Termo de Convênio entre o Município de Patrocínio e a Secretaria de Estado da Educação, através da 29ª Superintendência Regional de Ensino, nos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Tem por objeto o referido Termo de Convênio cooperação mútua destinada à reforma e restauração do prédio localizado na Praça Honorato Borges, nesta cidade, destinado à instalação da sede da 29ª Superintendência Regional de Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas de acordo com dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 21 de setembro de 2000.

Eduardo Machado Arantes
Prefeito Municipal em exercício